



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 1003/2022

Concede férias aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 96 e 97, da Lei Municipal n° 2248/2006, **concede férias** aos servidores abaixo relacionados:

Luiz Fernando Souza De Macedo, Procurador Jurídico, matrícula n° 1833, padrão 15, classe A, triênio 01, correspondente ao período aquisitivo de 20-04-2020 a 19-04-2021, a serem gozadas de 15-08-2022 a 24-08-2022.

Luiz Fernando Souza De Macedo, Procurador Jurídico, matrícula n° 1833, padrão 15, classe A, triênio 01, correspondente ao período aquisitivo de 20-04-2021 a 19-04-2022, a serem gozadas de 25-08-2022 a 03-09-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de agosto de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 02-08-2022

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 02-08-2022 a 16-08-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 02-08-2022

Redigido por: Janete Menegatti